



PREGÃO Nº 10/18 - PROCESSO Nº 80.554

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3778/17, usando de suas atribuições legais;

Considerando as impugnações quanto aos termos do edital de Pregão nº 10/2018, apresentadas pela empresa Oi Móvel S.A. - em Recuperação Judicial (fls. 189/209);

Considerando a análise jurídica, conforme Parecer nº 668 (fls. 217/219);

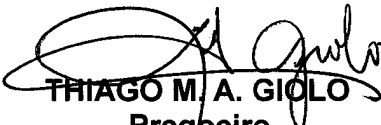
Considerando a manifestação da Assessoria de Informática que reitera os termos do parecer jurídico quanto a vedação de participação de consórcio;

Considerando a conclusão da análise jurídica pelo não acolhimento integral da impugnação ofertada pela Oi Móvel S. A. - em Recuperação Judicial;

DELIBERA:

- a) Pelo não acolhimento total da impugnação ofertada pela Oi Móvel S. A. - em Recuperação Judicial;
- b) Por manter inalterado os termos do edital do Pregão Presencial nº 10/18, sendo mantido o prazo para a entrega e protocolo dos envelopes até o dia 05/07/18, às 09:00 horas, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;
- c) Fica estabelecido que esta deliberação seja publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 03 de julho de 2018.


THIAGO M. A. GIOLO
Pregoeiro